



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PROT-CMI 1211/2022  
04/05/2022 - 10:21  
PL 80/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

## PROJETO DE LEI Nº /2022

**“Denomina RUA WALDYR WANDERLEY, o  
logradouro público do Parque Barnabé que  
especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A atual Rua 29 (vinte e nove) do Parque Barnabé - Indaiatuba - SP., passa a denominar-se Rua Waldyr Wanderley.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta da Dotação Orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 04 de maio de 2022.

  
**Jorge Luis Lepinsk**  
Vereador



## Justificativa

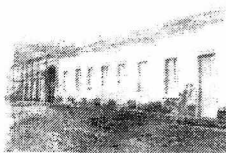
O homenageado Waldyr Wanderley, nasceu em Campinas em 08 de janeiro de 1931, formado em Odontologia, onde posteriormente fixou residência em Indaiatuba e foi morador em nossa cidade durante o período de 1960 à 2016, trabalhou como Cirurgião Dentista.

Waldyr, destacou-se em todos os locais onde trabalhou, foi assessor do secretário de esportes, recebeu homenagem da APCD Associação Paulista de Cirurgiões dentistas de Indaiatuba pelos 50 anos de odonto, atuando também como professor de Judô no Indaiatuba Clube.

Sabemos da importância da saúde bucal e na qualidade de cirurgião dentista ajudou muitas pessoas para terem melhor qualidade de vida e bem-estar, contribuindo de forma significativa para o município.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

  
Jorge Luis Lepinsk  
Vereador

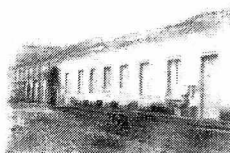


Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

**BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS**

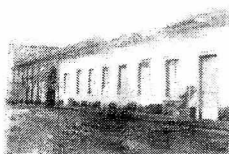
Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: *Waldyr Wanderley*
  
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):  
*04/08/2016 - INDAIATUBA - S.P. BRASIL*
  
3. Local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):  
*CAMPINAS - S.P. - BRASIL*  
DATA NASCIMENTO *08/01/1931*
  
4. Profissão:  
*CIRURGIÃO DENTISTA*
  
5. Período de residência em Indaiatuba:  
*1960 - 2016*
  
5. Escolaridade:  
*UNIVERSITÁRIO*
  
6. Estado Civil:  
*DIVORCIADO*
  
7. Nome do cônjuge:  
*YVETTE BATTISTI WANDERLEY*
  
8. Nome dos Filhos:  
*WENDEY WANDERLEY JR. - VICTOR BATTISTI WANDERLEY*  
*WENDEY BATTISTI WANDERLEY - WENDEY WANDERLEY*
  
9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):  
*CIRURGIÃO DENTISTA - RUA ADEMAR DE BARROS 120*



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):
11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):  
ASSESSOR DO SECRETARIO DE ESPORTE
12. Homenagens, honorarias, títulos, prêmios e similares:  
HOMENAGEM DA A.P.C.D DE INDAIATUBA PELOS  
50 ANOS DE ODONTO
13. Participação na vida do município de Indaiatuba:  
PROFESSOR DE JUDÔ, Indaiatuba Clube.
14. Existência de arquivo pessoal a ser doado à Fundação Pró-Memória de Indaiatuba como fotos, CD's, DVD's, documentação escrita, vídeo, objetos e outros:
15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas:
16. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário, endereço e telefone para contato:  
Eusebio B. WANDERLE  
RUA ANTONIO AMSTUM DEAN 582  
(19) 99129-5886  
Indaiatuba, 01 de JUNHO de 2021.



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, WALDIR WADDALEL  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado Civil: CASADO  
Profissão: ESCRIVENTE ESTADUAL  
Residência: RUA ANTONIO AMSTADEN 203  
Telefone fixo e celular: (19) 99103 8134

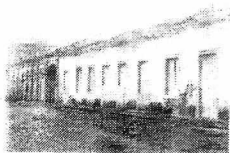
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) WALDIR WADDALEL, há 47 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 01 de Junho de 2021.

Ass.: \_\_\_\_\_



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, WANDER WANDALEY JR.  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado Civil: DIVORCIADO  
Profissão: CIRURGIÃO DENTISTA  
Residência: RUA SANTONIO AMSTALDEN 131  
Telefone fixo e celular: (19) 99219-7564

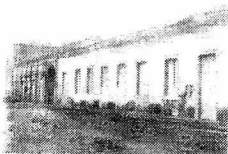
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) WANDER WANDALEY, há 65 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 01 de Junho de 2021.

Ass.: [Handwritten Signature]



Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, ROBERTO RODRIGUES BRAGA DE CRUZALHO  
Nacionalidade: BRASILEIRO  
Estado Civil: SOLTEIRO  
Profissão: TECNICO EM PROTESIS  
Residência: RUA MARIA PADATELO BRAGA 260  
Telefone fixo e celular: (19) 99208-2925

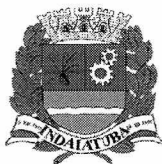
Declaro para todos os fins de direito, que conheço o Sr(a) WILSON WADGLEY, há 25 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 01 de Setembro de 2021

Ass.: [Assinatura]



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1211/2022  
04/05/2022 - 10:21  
FL. 002/02

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá nº 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700\*  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

Ofício GP nº 067 /2022  
Indaiatuba, aos 25 de abril de 2022.


Ilma. Sra.  
TANIA CASTANHO  
À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

Encaminho a Vossa Senhoria, questionário e dados biográficos bem como a solicitação para o aval dessa conceituada superintendência, no sentido de homenagear WAGNER WANDERLEY, para ser aprovado pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

Dessa forma, por ser uma justa homenagem, solicito a apreciação dessa Superintendência, para posterior Projeto de Lei e nomeação de próprio Público – Indaiatuba – SP.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente sua atenção, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

  
Jorge Luis Lepinsk  
Vereador





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA

OFÍCIO/SMC/DPM N° 047/2022

Indaiatuba, 27 de abril de 2022.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício, nº 066/2022, nº 067/2022 e nº 068/2022 encaminho a Vossa Excelência o anexo **Ato Deliberativo nº 037/2022, nº 038/2022 e nº 039/2022**, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
Secretária Municipal de Cultura

**EXMO. SR.**

**JORGE LUIS LEPINSK**

**DD. VEREADOR PRESIDENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 038/2022**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 067/2022 do Sr. Jorge Luis Lepinsk Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **Waldyr Wanderley**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 27 de abril de 2022.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**